MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10830.042000/1240-09

nicipal de Age IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE NOME DO FUNDO DE SAÚDE CNPJ FIS 10.830.042/0001-03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAUCUBA **Endereco Completo** EA Tipo PAULO BASTOS MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CENTRO** CEP UF Município 62.620-000 CF TRAUCUBA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar

ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 27000009 - R\$ 181.155,00 - DANILO FORTE

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:

HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO DE CASTRO MARINHO

CNES:

2479478

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ADSCRITO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.

A PRESENTE PROPOSTA VISA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ONDE TEM COMO BENEFICIADO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO (CNES N°2479478). O OBJETIVO DA PROPOSTA É SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA E, CONSEQUENTEMENTE A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA OS USUÁRIOS. RESSALTAMOS QUE NÃO HAVERÁ AMPLIAÇÃO DOS LEITOS, SALAS E RECURSOS HUMANOS, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE QUE SE PRETENDE ADQUIRIR COM A REFERIDA PROPOSTA, NÃO SERÁ PARA SUBSTITUIR OUTROS JÁ EXISTENTES E, SIM, PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS EXISTENTES POR DEMANDA REPRIMIDA. DESTA FORMA, A PROPOSTA ORA APRESENTADA SERÁ DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA NOSSA MUNICIPALIDADE, HAJA VISTA, A NECESSIDADE EMINENTE DE MUNIR A UNIDADE DE SAÚDE DE CONDIÇÕES BÁSICAS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS COM QUALIDADE E PRECISÃO. A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM PLENA CONSONÂNCIA AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E PRIORIDADES DESSE MINISTÉRIO, EM ESPECIAL OUANTO AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

23202

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

629957

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SIM

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO	D DE CASTRO MARINHO		9 house
Ambiente: Área coletiva de tratamento (exceto neona	tologia)		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	2	8.495,00	16.990,00
Característica Física	Especificação		
CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS COLCHÃO	POSSUI POSS	JI	

Ambiente: Área para atomá:	9/				
	502				
Nome do Equipamento	500 5				
Longarina		Qtd.		Valor unitário (R	(\$) Valor to
	ABD 3		4	787,0	
	ubric8	Especific	acão	707,0	00 3.
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMER	TO DE	A president and a second			
			LENO	03 LUGARES	
Especifi	icação Téci	nica			
Ambiento: Ourote (i		16-71-	10		
Ambiente: Quarto (isolamento ou não)					
Nome do Equipamento	-				
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica		Qtd.	\	Valor unitário (R	\$) Valor tota
Característica Física			_ 1	8.495,0	0 8.4
CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS COLCHÃO		Especifica	ção		0.4
		POSSUI PO	OSSUI		
Especific	cação Técn	ica			
Ambiente: Quarto para pré-parto/parto/pós-parto - PPP Nome do Equipamento	(com han	h = t = - 1			
	(com pan				
Detector Fetal		Qtd.	V	alor unitário (R\$) Valor total
Característica Física			1	2.232,00	
		Especificaç	cão	2,232,00	2.23
TIPO TECNOLOGIA DISPLAY FAIXA DE MEDIÇÃO ALIMENT GRAU DE PROTEÇÃO				I LICE SELEC	
GRAU DE PROTEÇÃO	AÇAU I	30 A 240BPM	1 I RAT	AL LCD COLORIDO FERIA DE LÍTIO RE	O MÍNIMO DE
			1 -7 11	EIGH DE LITTO REI	CARREGAVEL
Especifica	ação Técni	ca			
Ambientes Owner (
Ambiente: Quarto/enfermaria para alojamento conjunto o Nome do Equipamento	ou interna	rão de gost			
Nome do Equipamento		ou de gest	antes	com intercorrên	cias
Bomba de Infusão	-	Qtd.	Va	lor unitário (R\$)	Valor total
Característica Física			2	12.642,00	25.28
QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA					
I TOO NEAKING DAIFRIA		specificaçã	ão		
Especifica		OSSUI POS		POSSUI POSSUI	
Especifica ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria lome do Equipamento	P	OSSUI POS a	SSUI		POSSUI
Especifica ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria lome do Equipamento omba de Infusão	P	OSSUI POS a Qtd.	Val	or unitário (R\$)	POSSUI
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Iome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física	ção Técnic	OSSUI POS a Qtd.	Val		POSSUI
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Iome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física	ção Técnic	OSSUI POS a Qtd. specificaçã	Val	or unitário (R\$) 12.642,00	POSSUI Valor total (12.642
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Home do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA	ção Técnic	Qtd. Specificaçã	Val	or unitário (R\$) 12.642,00	POSSUI Valor total (12.642
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Iome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física	ção Técnic	Qtd. Specificaçã	Val	or unitário (R\$)	POSSUI Valor total (12.642
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria lome do Equipamento omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç	ção Técnica	Qtd. Specificaçã SSUI POS	Val	or unitário (R\$) 12.642,00	POSSUI Valor total (12.642
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Ilome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç Ombiente: Sala de emergências (politraumatismo, parados	ção Técnica	Qtd. Specificaçã SSUI POS	Val	or unitário (R\$) 12.642,00	POSSUI Valor total (12.642
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Jome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç mbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o	ção Técnica	Qtd. Specificaçã SSUI POS	Val 1 SUI F	12.642,00 POSSUI POSSUI	Valor total (12.642
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Jome do Equipamento omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç mbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o pare do Equipamento ardioversor	ção Técnica	Qtd. Specificaçã SSUI POS	Val 1 SUI F	POSSUI POSSUI Or unitário (R\$)	Valor total (12.642
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Jome do Equipamento omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç mbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o pare do Equipamento ardioversor	pe ção Técnica Po ção Técnica cardíaca, e	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS	Val	12.642,00 POSSUI POSSUI	Valor total (POSSUI POSSUI Valor total (I
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Jome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç mbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o me do Equipamento ardioversor practerística Física	po ção Técnica cardíaca, e	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS	Val	POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 12.642,00 POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (12.642
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Jome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç mbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o pome do Equipamento ardioversor aracterística Física RCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA	po ção Técnica cardíaca, e	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS	Val	POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 12.642,00 POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (POSSUI POSSUI Valor total (I
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Jome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç mbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o me do Equipamento ardioversor practerística Física RCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA MANDO NAS PÁS	po ção Técnica ção Técnica cardíaca, e	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS tc) Qtd. 2 pecificaçãc 0 POSSUI	Value	POSSUI POSSUI Or unitário (R\$)	Valor total (POSSUI POSSUI Valor total (I
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Jome do Equipamento Omba de Infusão BUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç Especificaç Especificaç Especificaç Mome do Equipamento Bracterística Física RCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA MANDO NAS PÁS MÓRIA DE ECG	E: PC ção Técnica cardíaca, e Es NÃ	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS tc) Qtd. 2 pecificaçã O POSSUI RGA E DISPA	Value	POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 12.642,00 POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (POSSUI POSSUI Valor total (I
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Jome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç mbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o pome do Equipamento ardioversor aracterística Física RCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA MANDO NAS PÁS MÓRIA DE ECG PRESSORA	Es NÃA CAF	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS tc) Qtd. 2 pecificaçãc D POSSUI RGA E DISPA	Value	POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 12.642,00 POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (POSSUI POSSUI Valor total (I
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Jome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç mbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o pome do Equipamento ardioversor aracterística Física RCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA MANDO NAS PÁS MÓRIA DE ECG PRESSORA FERIA	Es NÃI CAF POS	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 3 SSUI POS GENTI PO	Value	POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 12.642,00 POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (POSSUI POSSUI Valor total (I
Especifica Imbiente: Sala coletiva de observação de pediatria Iome do Equipamento Iomba de Infusão Ioracterística Física IOUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç Imbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o pome do Equipamento Ioracterística Física RCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA MANDO NAS PÁS MÓRIA DE ECG RESSORA ERIA	Es NÃI CAF POS POS	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 3 SSUI POS GSUI POS	Value	POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 12.642,00 POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (POSSUI POSSUI Valor total (I
Especifica Imbiente: Sala coletiva de observação de pediatria Ilome do Equipamento Ilombia de Infusão	Es PC Cardíaca, e Es NÃA CAF POS POS NÃO	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 3 SSUI POS GENTI PO	Value	POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 12.642,00 POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (POSSUI POSSUI Valor total (I
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Jome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç mbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o pome do Equipamento ardioversor aracterística Física RCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA MANDO NAS PÁS MÓRIA DE ECG PRESSORA FERIA	Es PC Cardíaca, e Es NÃA CAF POS POS NÃO	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 3 SSUI POS GSUI POS GS	Value	POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 12.642,00 POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (POSSUI POSSUI Valor total (I
Especifica Imbiente: Sala coletiva de observação de pediatria Ilome do Equipamento Imbiente: Sala física Iloure do Equipamento Iloure do Equipamento Imbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada do perioderismo de perioderi	Es PC Cardíaca, e Es NÃA CAF POS POS NÃO	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 2 Qtd. 3 SSUI POS GSUI POS GS	Value	POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 12.642,00 POSSUI POSSUI or unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (POSSUI POSSUI Valor total (I
Especifica Imbiente: Sala coletiva de observação de pediatria Ilome do Equipamento Ilome do Infusão Ilome do Equipamento Ilome do Equipamento Ilome do Equipamento Ilome do Equipamento Ilome do Infusão Ilome do Equipamento Ilome do Equipamento Ilome do Infusão Ilome do I	Es PC Cardíaca, e Es NÃA CAF POS POS NÃO	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS Qtd. 2 Pecificaçãc O POSSUI RGA E DISPA SSUI SSUI SSUI POSSUI	Valor POSSUARO	POSSUI POSSUI Por unitário (R\$) Possui Possui Por unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (12.642 POSSUI Valor total (155.388,
Especifica Imbiente: Sala coletiva de observação de pediatria Ilome do Equipamento Ilombiente: Sala de Infusão Ilombiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada de pediatria) Imbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada de pedioversor Infusica Física IRCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA MANDO NAS PÁS IMÓRIA DE ECG INTERNAS Especificação INTERNAS Especificação Internas Especificação Internas Especificação Internas Especificação Internas	Es PC Cardíaca, e Es NÃA CAF POS POS NÃO	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS Qtd. 2 pecificaçã O POSSUI RGA E DISPA SSUI SSUI O POSSUI O POSSUI Qtd.	Valor POSSUARO	POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI PORT Unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (12.642 POSSUI Valor total (155.388,
Especifica Imbiente: Sala coletiva de observação de pediatria Ilome do Equipamento Ilombiente: Sala coletiva de observação de pediatria Ilome do Equipamento Ilome do Infusão Ilome do Infusão Ilome do Especificação Ilome do Equipamento Ilome do Equipamento	Es POS POS POS NÃO Técnica	Qtd. Qtd. Specificação SSUI POS tc) Qtd. 2 pecificação O POSSUI RGA E DISPA SSUI SSUI SSUI O POSSUI O POSSUI	Valor POSSUARO	POSSUI POSSUI Por unitário (R\$) Possui Possui Por unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (12.642 POSSUI Valor total (155.388,
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Jome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç Especificaç mbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o pome do Equipamento aracterística Física RCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA MANDO NAS PÁS MÓRIA DE ECG PRESSORA ERIA INTERNAS Especificaçã me do Equipamento irador de Secreções Elétrico Móvel acterística Física KO DE ASPIRAÇÃO IVÁLVILLA DE	Es NÃO POS POS NÃO Técnica	Qtd. Qtd. Specificação SSUI POS COSSUI POS COSSUI	Valor Valor	POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI PORTUNITÁRIO (R\$) 27.694,00 DI NÃO POSSUI	Valor total (12.642 POSSUI Valor total (15.388, 44.44 Alor total (16.44) Alor total (16.44) Alor total (16.44)
Especifica Ambiente: Sala coletiva de observação de pediatria Jome do Equipamento Omba de Infusão aracterística Física QUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç Especificaç Miente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o ome do Equipamento ardioversor Bracterística Física RCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA MANDO NAS PÁS MÓRIA DE ECG PRESSORA ERIA EINTERNAS Especificaçã me do Equipamento irador de Secreções Elétrico Móvel facterística Física KO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE URANCAJFRASCOIAL IMENTAÇÃO CURANTER A VICINARIA VICINARI	Esp POS NÃO Técnica ESP PO	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS tc) Qtd. 2 pecificaçãc 0 POSSUI RGA E DISPA SSUI SSUI O POSSUI Qtd. 1 ecificação 30 I PMISIN	Valor Valor	POSSUI POSSUI Possui Possui Por unitário (R\$) 27.694,00 DI NÃO POSSUI 3.116,00	Valor total (12.642 POSSUI Valor total (155.388,
Especifica Imbiente: Sala coletiva de observação de pediatria Ilome do Equipamento Ilombiente: Sala coletiva de observação de pediatria Ilome do Equipamento Ilome do Infusão Ilome do Infusão Ilome do Especificação Ilome do Equipamento Ilome do Equipamento	Esp POS NÃC Técnica Esp 20 A RECA	Qtd. Qtd. Specificação SSUI POS Qtd. 2 pecificação O POSSUI RGA E DISPA SSUI SSUI O POSSUI Qtd. 1 Qtd. 1 ecificação 30 LPM SIM ARREGÁVELI	Valor Valor	POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI PORT Unitário (R\$) 27.694,00	Valor total (12.642 POSSUI Valor total (155.388,
Especifica Imbiente: Sala coletiva de observação de pediatria Iome do Equipamento Ioma de Infusão Ioracterística Física IOUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç Imbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o Ioracterística Física IORACAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA MANDO NAS PÁS IMÓRIA DE ECG IRESSORA ERIA INTERNAS Especificaçã IMO Equipamento Iirador de Secreções Elétrico Móvel IIII acterística Física IODA ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE JRANÇA FRASCO ALIMENTAÇÃO SUPORTE C/RODÍZIOS GRAU IEÇÃO VÁCUO	Esp POS NÃO Técnica POS POS NÃO Técnica POS POS NÃO TÉCNICA POS NÃO TÉCNICA POS NÃO TÉCNICA POS	Qtd. Qtd. Specificaçã SSUI POS tc) Qtd. 2 pecificaçãc 0 POSSUI RGA E DISPA SSUI SSUI O POSSUI Qtd. 1 ecificação 30 I PMISIN	Valor Valor	POSSUI POSSUI Possui Possui Por unitário (R\$) 27.694,00 DI NÃO POSSUI 3.116,00	Valor total (12.642 POSSUI Valor total (155.388,
Especifica Imbiente: Sala coletiva de observação de pediatria Iome do Equipamento Iomba de Infusão Iaracterística Física IUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA Especificaç Imbiente: Sala de emergências (politraumatismo, parada o Iome do Equipamento Irdioversor Iracterística Física RCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA MANDO NAS PÁS MÓRIA DE ECG RESSORA ERIA INTERNAS Especificaçã IMPERIAS INTERNAS Especificaçã IODE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE JRANCAI FRASCOIALIMENTA GOLUDORES A VÍCALUDORES	Esp POS NÃO Técnica POS POS NÃO Técnica POS POS NÃO TÉCNICA POS NÃO TÉCNICA POS NÃO TÉCNICA POS	Qtd. Qtd. Specificação SSUI POS Qtd. 2 pecificação O POSSUI RGA E DISPA SSUI SSUI O POSSUI Qtd. 1 Qtd. 1 ecificação 30 LPM SIM ARREGÁVELI	Valor Valor	POSSUI POSSUI Possui Possui Por unitário (R\$) 27.694,00 DI NÃO POSSUI 3.116,00	Valor total (12.642 POSSUI Valor total (155.388,

Monitor Multiparâmetros	2	17.949,00	35.898,0			
Característica Física	Especificação					
Parâmetros tipo e tamanho do monitor suporte para monitor	poi com supo	2 PNI TEMP pré confi rte	igurado de al 0/8			
Especific	ação Técnica		9 163			
			3 FIS. 100			
Ambiente: Sala de observação			1º ALRA			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$				
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	1	333,00				
Característica Física	Especificação					
MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA DE PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO	SILICONE POS	SSUI POSSUI POSS	UI			
Especific	ação Técnica					
Ambiente: Sala de recuperação						
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (B)			
Carro de Emergência	1	4.675,00	4.675,0			
Característica Física	Especificação		4.075,0			
RÉGUA DE GASES	NÃO POSSUI					
GAVETAS	NO MÍNIMO 3					
RÉGUA DE TOMADAS		OM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M				
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI					
SUPORTE PARA CILINDRO		POSSUI				
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI					
SUPORTE DE SORO	POSSUI					
Especifica	ação Técnica					
Ambiente: Salas coletivas de observação de adulto ¿ mas	culina e feminina					
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (De			
Bomba de Infusão	1					
Característica Física	Especificação	12.642,00	12.642,00			
EQUIPO KVO BOLUS ALARME BATERIA		JI POSSUI POSSUI	I DOCCUT			
	ıção Técnica	01 103301 103301	P05501			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor to to 1 / 2 :			
Cadeira	Qtu.		•			
Característica Física	Especificação	312,00	312,00			
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	ACO OU FERRO	PINTADO NÃO POSSUI SSUI ESTOFADO	ĮNÃO			
	ção Técnica	SSOTIESTOLADO				
	Qtd. Total	Valor Tota	al (D¢)			
Total	Qual Total					

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTO	S APRESENTADOS
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
20	181.155,00

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA	
Outros documentos para a Proposta - Declaração de Demanda Reprimida.pdf	







ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.11.01

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade de atenção especializada em Saúde. Unidade Assistida: Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/Ce.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ e Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicilio)

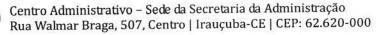
CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA: A presente proposta é válida por 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

ITEM	LOTE I EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPI DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DESEGURANÇA FRASCO ALIMENTAÇÃO SUPORTE C/RODÍZIOS GRAUPROTEÇÃO VÁCUO. 20 A 30 LPM SIM TERMOPLÁSTICO BIVOLT BAT LÍTIORECARREGÁVEL NÃO PORTÁTIL ATÉ 3,5KG IP22 0 A620MMHG. COR BRANCO.		UND	1		
2	BOMBA DE INFUSÃO ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE NO MÍNIMO LML A 9.999ML, TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H - 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN - 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTA/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (SOO MMHG), BAIXA (300 MMHG) BIVOLT. ALARME DE OCLUSÃO (PRESSÃO) (DESEMPENHO ESSENCIAL): 40 KPA ± 20 KPA (MÍNIMO), 100 KPA ± 30 KPA (MÁXIMO). TEMPO PARA ATIVAÇÃO DO ALARME DE OCLUSÃO (BOLUS MÁXIMO): TAXA DE FLUXO MÍNIMA: ALARME ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ ENTRE 40 KPA ± 20 KPA POR 13 MINUTOS; FLUXO INTERMEDIÁRIO: ALARME ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ ENTRE 100 KPA ± 30 KPA E O BOLUS PRODUZIDO É MENOR OU IGUAL A 0,3 ML. TEMPO DE RECUPERAÇÃO APÓS PAUSAR O SOM DO ALARME: 1 MIN 50 S A 2 MIN. TEMPO PARA PAUSA DO ALARME: 1 MIN 50 S A 2 MIN. TEMPO PARA PAUSA DO ALARME: 1 MIN 50 S A 2 MIN. TEMPO DARA PAUSA DO ALARME: 1 MIN 50 S A 2 MIN. TEMPO DC EXTERNO PARA USO EM DIFERENTES AMBIENTES CLÍNICOS. PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCO.		UND	4		
3	CARDIOVERSOR 'MARCAPASSO: NÃO / MODULO DEA: SIM / OXIMETRIA: NÃO / COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO / MEMÓRIA DE ECG: SIM / IMPRESSORA: SIM / BATERIA: SIM / PÁS INTERNAS: NÃO.		UND	2		
4	DETECTOR FETAL 'PORTÁTIL DIGITAL LCD COLORIDO MÍNIMO		UND	1		1















	DE 2.4 30 A 240BPM. EQUIPAMENTO COM DISPLAY DIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 30 A240 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO). O MONITOR DOPPLER FETAL MODELO DF 7000 DB, POSSUI BATERIA DE LÍTIO. O EQUIPAMENTO PODE SER UTILIZADO ENQUANTO SUA BATERIA É RECARREGADA NA REDE ELÉTRICA. O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA É INDICADO NO DISPLAY, CARREGADOR INTELIGENTE INTEGRADO, O EQUIPAMENTO FUNCIONA NO MODO REDE QUANDO CONECTADO A ENERGIA ELÉTRICA, E OCORRENDO A DESCONEXÃO OU FALHA DA REDE ELÉTRICA O MODO BATERIA É ACIONADO AUTOMATICAMENTE.					
5	MONITOR MULTIPARÂMETROS 'PARÂMETROS: ECG RESP SPO2 PNI TEMP. TIPO E TAMANHO DO MONITOR: PRÉ CONFIGURADO DE 10 A 12POL. SUPORTE PARA MONITOR: COM SUPORTE		UND	2		
6	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE. VÁLVULA DE PEEP: SIM. VÁLVULA UNIDIRECIONAL: SIM. RESERVATÓRIO: SIM.		UND	1		
7	CARRO DE EMERGÊNCIA 'RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI. GAVETAS: NO MÍNIMO 3. RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M. TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI. SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI. SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI. SUPORTE DE SORO: POSSUI.		UND	1		
					VALOR	TOTAL R\$
	LOTE II MATERIAL MÉDICO HOSPIT.	ALAR	TO SHA		TREE	43049
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA 'CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG DISTRIBUÍDOS SOB O LEITO. CAMA FOWLER MANUAL CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS COM COLCHÃO. EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE 1," COM ESPESSURA DE 1,5MM DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO ASTM A36 DE 3MM PERFILADOS EM U. BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,5 MM COM PÉS RECUADOS.		UND	3		
2	CADEIRA 'MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI. RODIZIOS: NÃO POSSUI. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO. ALTURA (CM) 85 CM. LARGURA (CM) 43 CM. PROFUNDIDADE (CM) 20 CM. COR. REFETO.	*	UND	1		*

VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$

NÚMEROS DE ASSENTO: 03

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

LONGARINA. 'MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E

LUGARES. PESO SUPORTADO 120 KG POR LUGAR. COR: PRETO.

ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM; POR ASSENTO ENCOSTO: L46 X A30,5 CM; POR ASSENTO CADEIRA EM LONGARINA COM 3

Local e data.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

UND

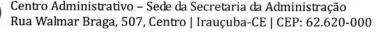
Assinatura de representante legal (Nome completo e CPF) (Função/cargo)

¹Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida junto à Carta Proposta.











39 CM. COR: PRETO.

LUGARES.

3

ENCOSTO: POLIPROPILENO.







ANEXO III - DECLARAÇÕES

AO SR.

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.11.01

Pelo presente instrumento, a empresa	ı, CNPJ nº,
com sede na,	através de seu representante legal infra-assinado, que:

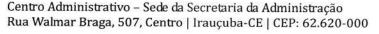
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo) (Local e data)

















ANEXO III. 1 DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

À		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE.		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.11.01		+
Nome completo:	RG	nº:
CPFnº	DECLARO, sob as penas	da lei o devido

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



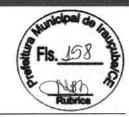












ANEXO III.2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.11.01

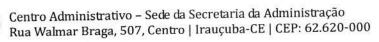
A empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº	, neste ato representada
pelo	, portador da Carteira de Identidade nº	, inscrito no
CPF sob o nº	, DECLARA , sob as penalic	dades da lei e sob pena de
desclassificação que,	suas propostas econômicas compreendem	a integralidade dos custos
para atendimento dos	direitos trabalhistas assegurados na Cor	nstituição Federal, nas leis
trabalhistas, nas norm	as infralegais, nas convenções coletivas de	e trabalho e nos termos de
ajustamento de condu	ta vigentes na data de entrega das propost	tas, nos termos do § 1º, do
inciso IV, do Art. 63, da	Lei nº 14.133/2021 e em outras normas esp	pecíficas.
	(Local e data).	
	Assinatura do Representante Legal da Licit	tante



















ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

	TERMO	DE	CONTRAT	O QUE	ENTRE	SI
	CELEBR	MAS	0	MUNICÍ	PIO	DE
	IRAUÇU	BA/C	E, POR	INTERN	MÉDIO	DA

SECRETARIA DE COM A EMPRESA PARA O FIM

QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à
Av. Paulo Bastos, 1.370, Bairro Centro, Irauçuba - Ceará, inscrita no CNPJ sob Nº
e CGF, através da Secretaria de, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado
CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
, sediado(a) na, doravante designado
CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos
autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às
disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 120/2023 e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão
Eletrônico nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde. Unidade Assistida: Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;

CONTRATO Nº

- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

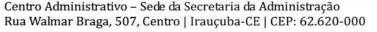
2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



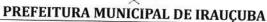














- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

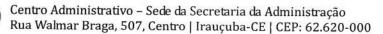
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art, 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do Contrato.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.













Fis. 161 Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

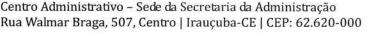
8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis.













FIS. 162 PER PROPERTY AND PROPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

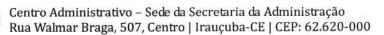
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para















aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

- 9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);
- 9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

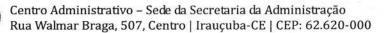
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



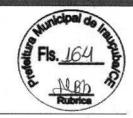












- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133/2021).

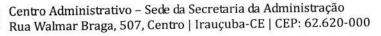
Multa:

- 1. Moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis;
- 2. Moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 26.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 26.1, de 0.05% a 15% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 26.1, a multa será de 0,05% a 15% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 26.1, a multa será de 0,05% a 15% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 26.1, a multa será de 0,05% a 15% do valor do Contrato.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133/2021).



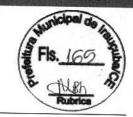










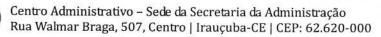


- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).















- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

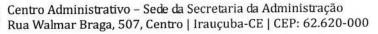
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).















12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS CONFORME EDITAL	
Secretaria de Saúde	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL		

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

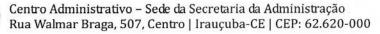
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem















como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1°)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irauçuba/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/2021.

Irauçuba <i>i</i>	CE, de o	de
Secretaria de Saúde CONTRATANTE		CONTRATADO
Testemunhas:		
Nome:	2. Nom	e:











ANEXO AO CONTRATO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	
EMPRESA VENCEDORA:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					







